

Of. Pres. 06/2024

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2024

Assunto: Disponibilização dos cálculos e início do pagamento para os (as) pensionistas/herdeiros (as) do passivo das verbas relativas à parcela de irredutibilidade.

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça,

A Associação Mineira do Ministério Público de Minas Gerais, entidade de classe dos membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio de sua Presidente e no uso de suas atribuições estatutárias, vem, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que se segue:

Após requerimento formulado pela AMMP (Ofício 009/2022), foi reconhecida, no procedimento administrativo ID 3134756, em setembro de 2022, a rubrica denominada parcela de irredutibilidade aos membros e pensionistas que percebiam o Adicional por Tempo de Serviço até a implementação do regime de subsídios, cancelando-se o direito da categoria de continuar percebendo tal parcela, a título de vantagem pessoal, respeitado o teto constitucional do Supremo Tribunal Federal.

Aos membros, da ativa e aposentados, foram disponibilizados os cálculos do passivo referente a tal parcela e o pagamento já se iniciou, observada a disponibilidade orçamentária.

No entanto, os (as) pensionistas e herdeiros (as) ainda não tiveram acesso aos cálculos dessa rubrica e não houve o início do pagamento correspondente ao passivo.

Assim, requer a Associação Mineira do Ministério Público seja dado cumprimento e imediata aplicabilidade à decisão proferida no procedimento administrativo ID



3134756, para disponibilizar os cálculos relativos ao passivo da rubrica denominada Parcela de Irredutibilidade aos (às) pensionistas e herdeiros (as), iniciando-se o respectivo pagamento, respeitada a disponibilidade orçamentária.

Atenciosamente,

Larissa Rodrigues Amaral
Presidente da Associação Mineira do Ministério Público

Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça
Jarbas Soares Júnior
Av. Álvares Cabral, 1690, Lourdes
Belo Horizonte – MG
CEP: 30170-008